



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2613
Ano 2025
Página 1 de 8

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Licitações e Contratos

extratos 2

Secretaria de Administração

EDITAL 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.cam.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2613
Ano 2025
Página 2 de 8

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Licitações e Contratos

extratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG.CONTRATO Nº 12/2025. **Processo nº.22/2025, modalidade DISPENSA Nº 13/2025**, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei 14.133/2022. Empresa contratada: TEREZINHA MARIA DE LIMA LTDACNPJ nº:15.537.398/0001-77, Valor de: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) Objeto: Aquisição de pedalinhos para o lago municipal. Data: Vigência: 30/06/2025. FELIPE TEODORO SANCHES– Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2613
Ano 2025
Página 3 de 8

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Licitações e Contratos

extratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – PROCESSO N° 025/2025 – CONTRATO 13/2025 - COMPARTILHAMENTO/ADESÃO ATA - ao Pregão n° 009/2024, Registro de Preços 009/2024, Processo Licitatório n° 010/2024, Ata de Registro n° 009/2024 da entidade “Associação dos municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP” com a(s) empresa(s): MARIA EFIGENIA FREITAS CARVALHO - CNPJ:30.062.551/0001-40 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços Veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH - Ovário Salpingo Histerectomia, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório para o município de Albertina/MG. Valor estimado da contratação R\$ 31.515,00 (trinta e um mil e quinhentos e quinze reais) – Ficha Orçamentária: 393 – Fontes: 1.500.95 / 1.600.41 / 1.621.99 – Data: 24/03/2025 - FELIPE TEODORO SANCHES - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2613
Ano 2025
Página 4 de 8

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Secretaria de Administração

EDITAL



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160, Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina – MG
Email – sme@albertina.mg.gov.br



PROUNI MUNICIPAL / UNIPINHAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG



Departamento Municipal de Educação de Albertina/MG e a Faculdade Regional de Espírito Santo do Pinhal

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01/2025

A FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO, mantenedora da FACULDADE REGIONAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-UNIPINHAL, situada na Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, Bairro Jardim Universitário I, Cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP: 13.992-110, CNPJ: 54.228.416/0001-90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG, por meio do Departamento Municipal de Educação, tornam público o processo de inscrições para concessões de **bolsas de estudos parciais (60%)** no Programa PROUNI Municipal. Este processo visa contemplar estudantes com bolsas para cursos de graduação presencial na UNIPINHAL. O PROUNI Municipal é um programa de bolsas de estudos em parceria com o Município de Albertina e a UNIPINHAL, conforme o Termo de Convênio nº 5/2025, 11 de março de 2025 celebrado entre as partes e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.591 de 19 de fevereiro de 2025, Decreto nº 2.047 de 27 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 6.856 de 14 de março de 2025, regulamentando o Programa Municipal de Apoio Universitário.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital estabelece as normativas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Programa PROUNI Municipal, com o objetivo de oferecer **bolsas parciais de 60%** da mensalidade de cursos de graduação presenciais. A contribuição financeira será compartilhada da seguinte forma:

- **30%** (trinta por cento) pela Prefeitura Municipal de Albertina/MG.
- **30%** (trinta por cento) pela Fundação Pinhalense de Ensino/Faculdade Regional de Espírito Santo do Pinhal-UNIPINHAL.

1.2 O aluno bolsista contemplado será responsável pelo pagamento dos **40%** restantes da mensalidade diretamente à UNIPINHAL, sem a aplicação de desconto por pontualidade;

1.3 O aluno beneficiado deverá prestar no mínimo **120 (cento e vinte) horas anuais** de prestação de serviços gratuitos, a partir do segundo ano do curso, como contrapartida ao Município de Albertina/MG.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O Processo de inscrição destina-se a selecionar candidatos para concessão de bolsas, conforme a disponibilidade de vagas nos cursos de graduação da UNIPINHAL para o **ano letivo 2025**, observando os critérios estabelecidos neste Edital e os requisitos legais do PROUNI Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2613
Ano 2025
Página 5 de 8

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160,- Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina – MG
Email – sme@albertina.mg.gov.br

2.2 O candidato será selecionado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, conforme a legislação vigente do PROUNI Municipal.

2.3 A inscrição estará condicionada à aprovação nos vestibulares da UNIPINHAL e a efetivação da matrícula para o ano letivo de 2025, conforme os requisitos deste Edital;

2.4 O ato de inscrição implica a aceitação das condições deste Edital;

2.5 Casos de fraude na inscrição implicarão na eliminação do candidato do processo de sua inscrição.

2.6 Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico [<https://forms.gle/NGEJy2oyB6MTwoGZ8>] e inserir os documentos elencados no presente Edital, no período de **31/03/2025 a 04/04/2025**.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Terem os estudantes residência fixa no município de Albertina/MG, por pelo menos 01 (um) ano;

3.2 Terem os estudantes prestado e obtido aprovação no processo seletivo da UNIPINHAL para o curso pretendido no ano em que pleiteiam a bolsa;

3.3 Estarem efetivamente matriculados na UNIPINHAL no ano letivo 2025;

3.4 Terem cursado o ensino médio em escolas públicas e, se tiver cursado em escolas particulares, deverá ter sido bolsista integral;

3.5 Terem renda familiar per capita de até **1 (um) salário-mínimo e ½ (meio)** por membro do grupo familiar;

3.6 Terem realizado a prova do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** no ano anterior ao seu ingresso na Instituição de Ensino, sendo dispensados de tal requisito os candidatos que tenham completado o ensino médio antes de 2010;

3.7 Ter obtido média igual ou superior a **350 pontos** na prova do ENEM, não ter zerado na redação, critério não dispensado;

3.8 Caso haja mais de um candidato por vaga e que preencham as condições indicadas no parágrafo anterior, serão utilizados como critério de desempate, primeiramente, a melhor classificação na prova do ENEM e, depois, menor a renda familiar, sendo que terão preferência os candidatos à bolsa que sejam portadores de algum tipo de deficiência.

3.9 O Departamento de Promoção Social do Município se reserva no direito de efetuar visitas e entrevistas domiciliares para analisar se os candidatos cumprem os critérios socioeconômicos;

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas e descontos, incluindo PROUNI Federal, FIES, estágios remunerados, bolsas institucionais, convênios e outros descontos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Formulário eletrônico preenchido [<https://forms.gle/NGEJy2oyB6MTwoGZ8>] disponível de **31 de março a 04 de abril de 2025**;

4.2 Anexar em PDF RG, CPF ou carteira de motorista (frente e verso) do candidato e de todos os membros do grupo familiar que residem na mesma casa;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2613
Ano 2025
Página 6 de 8

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160,- Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina – MG
Email – sme@albertina.mg.gov.br

- 4.3 Anexar em PDF o comprovante de residência (água ou energia) em nome de um dos membros do grupo familiar que residem na mesma casa;
- 4.4 Anexar em PDF o resultado/boletim de desempenho do exame do ENEM – 350 pontos; 2024/2025 ou a partir de 2010 e anos anteriores ao ingresso na IES;
- 4.5 Anexar o comprovante de renda per capita do candidato e de todos os membros do grupo familiar que residem na mesma casa (serão aceitos documentos como holerite, carteira de trabalho, declaração de autônomo autenticada e/ou CNIS);
- 4.6 Se o candidato ou um dos membros do grupo familiar que residem na mesma casa forem pensionistas ou aposentados, anexar o extrato bancário, cartão do benefício INSS ou declaração;
- 4.7 Se o candidato ou um dos membros do grupo familiar que residem na mesma casa forem autônomos, anexar a declaração do Imposto de Renda, carnê do INSS ou Pró-labore;
- 4.8 Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 4.9 Caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio em escola particular, anexar declaração que comprove a concessão de bolsa de estudos no período cursado;
- 4.10 Anexar o comprovante de matrícula (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais-UniPinhal) em um dos Cursos oferecidos pela UNIPINHAL;
- 4.11 Outros documentos poderão ser solicitados caso haja necessidade.

5. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

- 5.1 O contemplado (a) bolsista deverá seguir as normas da UNIPINHAL, respeitar o calendário acadêmico e cumprir os prazos estabelecidos pela Instituição;
- 5.2 A bolsa cobre apenas as disciplinas do curso durante o período em curso, não incluindo despesas com documentos e materiais;
- 5.3 O PROUNI Municipal não cobre ou ressarcir pendências financeiras referentes as mensalidades anteriores a contemplação do candidato, bem como, o contemplado deverá estar adimplente com as mensalidades para que seja aplicada a bolsa de 60% (sessenta por cento) ao bolsista na instituição;
- 5.4 O aluno contemplado com a bolsa do Prouni Municipal não poderá solicitar o trancamento ou cancelamento da matrícula, sob pena de perder o benefício;
- 5.5 O contemplado bolsista deverá estar ciente e autorizar o uso de suas imagens em campanhas de divulgação do programa e em eventuais campanhas publicitárias decorrentes de convênios com terceiros.

6. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

- 6.1 A UNIPINHAL disponibilizará cotas referentes as vagas para os cursos, conforme disponibilidade na LOA (Lei Orçamentária Anual do Município);
- 6.2 As vagas oferecidas estão sujeitas à disponibilidade da UNIPINHAL;
- 6.3 Em caso de desistência de candidato, a vaga será preenchida pelo próximo classificado da lista de suplência.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2613
Ano 2025
Página 7 de 8

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160, - Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina – MG
Email - sme@albertina.mg.gov.br

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida: a) Maior nota no ENEM (média superior a 350 pontos e não zerada na redação); b) Menor renda familiar;

9.2 A análise do certame será feita pela Comissão Permanente do PROUNI Municipal e pelo Departamento de Promoção Social do Município de Albertina/MG.

10. DO CRONOGRAMA

PROUNI MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP	
Publicação do Edital	24/03/2025
Período de inscrição	De 31/03/2025 a 04/04/2025
Período de análise documental	De 07/04/2025 a 11/04/2025
Visitas domiciliares se necessário	Previsto a partir do dia 14/04/2025
Divulgação do resultado parcial	Previsto a partir do dia 17/04/2025
Divulgação do resultado final	Previsto a partir do dia 22/04/2025 Contemplados consultar via CPF ou lista afixada na CAA-UNIPINHAL

11. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá seguir as orientações da UNIPINHAL para matrícula e cumprimento do calendário acadêmico.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 For reprovado em 02 (duas) disciplinas ou mais por insuficiência de notas;

12.2 For reprovado em 02 (duas) disciplina ou mais por excesso de faltas;

12.3 Esteja em situação de inadimplência quanto ao pagamento do valor de 40% (quarenta por cento) da mensalidade que lhe cabe, ao final do semestre letivo;

12.4 Perder o vínculo contratual com a Instituição, em razão de abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula;

12.5 Recusar-se a cumprir com a contrapartida estabelecida pelo caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.591, de 19/02/2025, quando solicitado pelo MUNICÍPIO;

12.6 Apresentação de documentos fraudulentos ou informações falsas;

12.7 Mudança na situação socioeconômica do bolsista, a ser verificada periodicamente;

12.8 Ordem judicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A UNIPINHAL e a Prefeitura Municipal de Albertina/MG não se responsabilizam por falhas técnicas que impeçam a inscrição do candidato;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2613
Ano 2025
Página 8 de 8

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Março de 2025



Secretaria Municipal de Educação de Albertina
Rua: Luiz Ferrari, nº 160,- Centro
Telefone: (0xx35) 3446-1505
CEP: 37596-000
Albertina – MG
Email – sme@albertina.mg.gov.br

13.2 As inscrições deverão ser realizadas somente pelo formulário forms no link (<https://forms.gle/NGEJy2oyB6MTwoGZ8>) dentro do período de **31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025**, não serão aceitas inscrições após a data de **04/04/2025**;

13.3 O candidato deve manter-se informado sobre todas as etapas e prazos estabelecidos;

13.4 O candidato poderá consultar o resultado via CPF na data prevista do Cronograma no site da UniPinhal, www.unipinhal.edu.br

13.5 **DÚVIDAS**, favor enviar e-mail para [prounicipal@unipinhal.edu.br](mailto:proununicipal@unipinhal.edu.br);

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do PROUNI Municipal, conforme prerrogativas designadas aos membros para execução do Programa Municipal, bem como se necessário Assessoria Judicial;

13.7 Este Edital é válido apenas para o processo de inscrições de **31 de março a 04 de abril de 2025**.

Albertina, 19 de março de 2025.

FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO
Faculdade Regional de Espírito Santo do Pinhal/ UNIPINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
Departamento Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DO PROUNI MUNICIPAL-ALBERTINA/2025

Érica Ferraz
Professora da Fundação

Carla Crochiquia Mazaron
Departamento da Educação

Susy Bruscato Bovoloni
Funcionária da Fundação

Eliana Maria da Silva
Chefe de Gabinete

Ana Laura de Oliveira Spimelli
Aluna da Fundação

Debora Luzia da Silva
Departamento de Promoção Social